



PRINCÍPIOS DE CONVIVÊNCIA-2025

**COLÉGIO SALVATORIANO DIVINO SALVADOR
UNIDADE JUNDIAÍ**

COLÉGIO SALVATORIANO DIVINO SALVADOR - JUNDIAÍ PRINCÍPIOS DE CONVIVÊNCIA 2025

Aos pais e alunos

Este material contém informações importantes para todos nós. São normas gerais sobre o funcionamento e organização da Escola. Pedimos que leiam atentamente.

Para os Alunos do Fundamental 1 (a partir do 2º ano), Fundamental 2 e Médio

Dispositivos Gerais

Introdução

O manual de Princípios de Convivência do Colégio Salvatoriano Divino Salvador- Jundiaí pauta-se na Proposta Pedagógica elaborada a partir dos valores de uma educação humanística e salvatoriana que enfatiza os saberes coletivos e sinaliza às crianças e aos jovens os valores do conhecimento, do bem e da ética na construção de uma sociedade passível de respeito e de convivência sustentável.

Reconhecemos a disciplina como um dos importantes itens de aprendizagem, de organização e de boas relações na comunidade escolar. Dessa forma, os princípios de convivência descritos a seguir deverão ser cumpridos por todos.

Os Princípios de Convivência - 2024 também estão disponíveis em nosso site: www.divino.com.br

1. Direitos dos Alunos

- Conhecer o regimento do colégio.
- Ser tratado com respeito e atenção por toda a comunidade escolar.
- Ser considerado e valorizado em sua individualidade, sem comparações, nem preferências pelos professores, funcionários e colegas.
- Ser respeitado em suas convicções religiosas.
- Utilizar de todos os recursos tecnológicos oferecidos pelo colégio, inclusive o portal vinculado ao sistema COC de Ensino.
- Receber a informação do processo avaliativo de cada componente curricular.
- Receber trabalhos e tarefas avaliados e corrigidos.
- Expor respeitosamente as dificuldades relacionadas a qualquer disciplina.
- Ser considerado como personalidade em processo de desenvolvimento, sujeito de dedicação por parte de todos os segmentos do colégio.
- Ser ouvido em suas aspirações pelo corpo docente, coordenações, SOE e direção.
- Organizar agremiações de cunho científico, artístico, cívico, esportivo, religioso, respeitando as disposições do Regimento Escolar e com a anuência da Direção.
- Defender-se por si e/ou por seus responsáveis quando sofrer penalidades de qualquer gravidade.
- Receber tratamento pedagógico específico quando comprovadamente tratar-se de situação de inclusão.

2. Deveres dos Alunos

- Respeitar e cumprir as normas que disciplinam a convivência educativa.
- Frequentar com assiduidade e pontualidade as aulas e demais atividades curriculares.

PRINCIPIOS DE CONVIVÊNCIA 2025

- Justificar suas faltas, colocando-se em dia com o conteúdo desenvolvido durante sua ausência.
- Acatar a autoridade dos diretores, coordenadores, orientadores educacionais, professores e funcionários da escola e tratá-los com cortesia e respeito.
- Sempre apresentar-se na escola uniformizado, salvo em disposições contrárias feitas pela direção ou coordenações.
- Zelar pela ordem e manutenção do prédio, preocupando-se com a conservação do material didático e do mobiliário, responsabilizando-se pelos danos causados.
- Trazer para as aulas o material necessário para a realização das atividades escolares, usando-o e mantendo-o em ordem.
- Executar e entregar com pontualidade tarefas e trabalhos propostos pelos professores.
- Observar as orientações e regras de acesso do uso dos serviços virtuais oferecidos através do portal do colégio, bem como de sua rede interna de computadores, não sendo permitido acessar conteúdos que não condizem com as atividades escolares.
- Entregar ao responsável circulares ou documentos escolares recebidos.
- Ter postura e atitude adequadas em todas as dependências e imediações do colégio, e nas diversas situações em que o representa.
- Usar de lealdade na execução das provas, trabalhos individuais, de grupos e demais atividades discentes.

3. Calendários e Horários

- O calendário letivo com os feriados, eventos realizados aos sábados e períodos de recuperação fica disponível no site da escola.
- O horário de aulas também é fornecido aos alunos e fica disponível no site.
- As datas de reuniões de pais, saídas pedagógicas, plantões, provas substitutivas e outros eventos de cada segmento são informados através da agenda Edu durante o ano no tempo oportuno.
- As reuniões de pais serão marcadas no início do ano e registradas no Calendário Escolar e informadas pela agenda Edu. Se for necessária, em caráter de exceção, alguma alteração de data, os pais serão informados oportunamente.
- Atendimentos individuais, fora das datas previstas, podem ser solicitados via agenda Edu à secretária de Coordenação e deverão acontecer nos dias e horários em que os professores estão na escola, de acordo com a disponibilidade dos mesmos. O professor regente¹ tem horário reservado para atendimento, consulte a secretária de Coordenação para agendamento.
- Solicitamos que as famílias respeitem os horários de início e término das aulas, dos eventos e atividades propostas durante o ano pela escola. Atrasos prejudicam o aproveitamento do aluno e a nossa organização.

1- Professor Regente: É o (a) professor (a) que zela especialmente por determinada classe; o regente pode ser procurado por pais e alunos sempre que julgarem necessário. Para isso, há um horário semanal de atendimento, com agendamento prévio. O professor regente também tem a função de contatar os pais quando julgar necessário.

4. Entradas e Saídas

- Pedimos que, nos horários de entrada e saída, os pais não solicitem a atenção dos profissionais que se encontram no portão e pátios para conversar sobre quaisquer assuntos. Neste momento, eles precisam estar atentos aos alunos. Para agendar reunião, os pais devem entrar em contato com a secretaria e teremos prazer em atendê-los individualmente.
- Entrada: o sinal musical será soado às 7h15min (período matutino) e às 13h15min (período vespertino).
- Saída: o portão será aberto às 12h10min para o Fundamental 1 e às 12h55min para o Fundamental 2 e Ensino Médio (período matutino) e às 18h10min (período vespertino).

PRINCIPIOS DE CONVIVÊNCIA 2025

- Observação: alunos do Fundamental 1 sairão do colégio no término do período somente na presença de um responsável ou alguém autorizado mediante registro feito pelos responsáveis nas coordenações. Os demais alunos, do Fundamental 2 e Ensino Médio, terão saídas permitidas no término de seu período, sem a necessidade de controle nominal e da presença de um responsável.
- Saída antecipada somente com solicitação dos pais/responsáveis e autorizados pela coordenação.
- O tempo de permanência do aluno no colégio na saída ou entrada não deverá ultrapassar o tempo de 15 minutos. Na ocorrência de tal fato, será cobrado o valor estipulado no contrato de prestação de serviços educacionais.
- Nesse ano, estamos implantando catracas para o registro de acesso de alunos e colaboradores. Solicitamos a colaboração de todos, especialmente nos horários de pico, para garantir um fluxo rápido e organizado.

5. Faltas, atrasos e justificativas

- Em casos excepcionais (atraso) será permitida a entrada do aluno somente até a 2ª aula. Nesse caso, o aluno registra o nome na portaria e aguarda o início da segunda aula. Casos especiais serão analisados pela coordenação.
- É vedado ao aluno entrar em sala após o início da aula sem autorização do professor. No caso de permissão não concedida, os auxiliares de disciplina encaminharão o aluno para que sejam tomadas as medidas apropriadas. Esses atrasos serão registrados e comunicados aos responsáveis para que as providências sejam tomadas.
- É vedado ao aluno ausentar-se do colégio ou de suas atividades escolares durante o período de aula.
- No caso de ausências necessárias, os responsáveis legais deverão entregar justificativas por escrito ou atestados junto às coordenações de cada segmento.
- O não cumprimento do dispositivo acima, acarretará no registro de faltas e impedirá o aluno do direito de compensação de ausências, conforme descrito no Regimento Escolar;
- No caso de evidente descompromisso com a frequência do aluno na escola e a inoperância de seus responsáveis para a solução deste problema, o Conselho Tutelar será comunicado conforme previsto em lei.
- Em casos de atrasos, saídas mais cedo para compromissos fora da escola, saídas antecipadas em véspera de feriados, as atividades realizadas durante a ausência não serão repostas.
- Em caso de viagens durante o período letivo, a escola não se responsabiliza pela possível defasagem gerada em decorrência das faltas.
- O aluno deve se responsabilizar por atualizar o caderno/fichário e outros materiais com as aulas perdidas, em casos de atrasos, saídas mais cedo e faltas, inclusive viagens.
- O aluno que faltar em dia de atividade avaliativa deverá apresentar atestado médico e/ou justificativa aceita pela coordenação, para poder realizar a prova substitutiva ou atividade avaliativa.
- A justificativa deve ser entregue à secretaria até 2 dias após a data da avaliação em que faltou, pessoalmente ou pela agenda Edu.
- As provas substitutivas são agendadas pela escola no horário oposto ao que o aluno estuda. O aluno que não comparecer no dia marcado para a prova substitutiva não terá direito a outra reposição, e ficará com o conceito 0,0 (zero). O mesmo vale no caso de viagem cujo retorno seja posterior à data da prova substitutiva.
- Quando o aluno faltar, as lições de casa para aquela data serão consideradas não entregues (inclusive nos casos de viagem), exceto quando o motivo da falta for doença justificada com atestado médico/dentista.

PRINCIPIOS DE CONVIVÊNCIA 2025

- Quando o aluno vier à escola e não puder participar da aula de Educação Física, deverá trazer, ou enviar pela agenda Edu um comunicado assinado pelo responsável. Quando não puder frequentar mais de uma aula, deverá trazer atestado médico.

6. Pertences

- Todos os pertences do aluno devem ser identificados com nome e sobrenome – materiais, uniforme, mochila, recipientes para lanche. etc.
- Caso a família reutilize materiais, é fundamental que o nome anterior seja riscado ou eliminado, e substituído pelo nome do aluno que o utiliza no ano corrente.
- Não nos responsabilizamos por danos e perdas de objetos, uniforme, materiais e dinheiro trazidos para a escola pelos alunos.
- O Colégio Divino Salvador ensina procedimentos para que o aluno tenha autonomia para cuidar dos seus pertences, uniforme e material. Os objetos esquecidos são colocados em locais específicos para “Achados e Perdidos”. Os pais devem ser parceiros da escola na orientação de seus filhos para estes procedimentos.
- O aluno deve verificar sempre antes de sair da escola se todos os seus pertences estão na mochila e se, eventualmente, há algum que não lhe pertence. Diante de equívocos, pedimos que avisem a escola no mesmo dia, de preferência antes do horário de saída, para tomarmos as providências necessárias.
- Caso sinta falta de algum pertence, o aluno deve procurar no local de “Achados e Perdidos” ou comunicar a algum funcionário da escola imediatamente. Nossos profissionais tomarão todas as medidas possíveis e farão todos os esforços para ajudar o aluno a encontrar seus pertences.
- A entrega de material esquecido para atividades de aula será recebida na portaria até às 9h30min.

7. Celulares e demais equipamentos eletrônicos

Em conformidade com a **Lei Estadual nº 18.058/2024**, é proibido o uso de dispositivos eletrônicos nas dependências da escola durante o horário de aula.

- A medida visa garantir um ambiente mais saudável e propício à aprendizagem, além de promover o bem-estar e a saúde mental dos alunos, minimizando os impactos negativos do uso excessivo de tecnologias digitais.
- Em casos de necessidade de comunicação entre pais e alunos no período escolar, esta deverá ser intermediada pelas secretarias de coordenação, que estarão disponíveis para atender prontamente situações urgentes.
- O descumprimento desta norma poderá resultar em medidas disciplinares cabíveis, conforme previsto no regimento interno da escola.

Procedimentos em Caso de Descumprimento:

- Caso o aluno traga seu aparelho celular para a escola, este deverá ser armazenado em um local específico na biblioteca, destinado exclusivamente para esse fim. Ressaltamos que a responsabilidade por qualquer eventualidade relacionada ao aparelho é integralmente do aluno e de sua família.
- Na eventualidade de um aluno utilizar o celular indevidamente, o aparelho será recolhido e encaminhado à coordenação. Os pais ou responsáveis serão notificados e deverão retirar o dispositivo na escola em data e horário previamente agendados.
- Em casos reincidentes, serão aplicadas medidas pedagógicas conforme previsto no regimento escolar, sempre com o objetivo de conscientização e reeducação do aluno.
- Em conformidade com a Lei Estadual nº 18.058/2024, informamos que a escola não se responsabiliza por danos, perdas ou furtos de celulares ou qualquer outro dispositivo eletrônico trazido indevidamente pelos alunos às dependências do colégio.

8. Uniformes

Consideramos o uniforme escolar um dispositivo educacional para:

- Cuidarmos da segurança individual e coletiva,
- Desenvolvermos senso de equidade,
- Contribuirmos com as famílias para o conforto e praticidade,
- Contribuirmos junto aos alunos para a organização da rotina escolar,
- Fortalecimento da marca da instituição

Dessa forma, o uso do uniforme é obrigatório em todas as aulas, incluindo as de Educação Física. Caso o aluno não esteja uniformizado, será necessário apresentar uma justificativa, em caráter excepcional, por escrito, redigida, datada e assinada pelo responsável. Caso a justificativa não seja apresentada ou não seja aceita pela coordenação e/ou direção, os responsáveis serão notificados via AgendaEdu, e o aluno poderá ser impedido de participar das atividades escolares com sua turma no dia da ocorrência.

- Por questões de segurança e praticidade é obrigatório o uso de tênis em todas as atividades escolares.
- Casacos devem ser marcados com nome e sobrenome do aluno, assim poderão ser encontrados nos locais de achados e perdidos ou devolvidos em caso de troca.
- Caso o aluno reutilize uniformes, é fundamental que o nome anterior seja riscado ou eliminado, e substituído pelo nome do aluno que o utiliza no ano corrente.
- Durante o ano, fazemos todos os esforços para que os alunos encontrem seus pertences e os levem para casa. Ao final de cada semestre, os casacos e recipientes para lanche sem identificação deixados na escola são encaminhados para doação.

9. Alimentação

- Diariamente, os alunos têm um horário para tomar lanche na escola. O lanche deve ser trazido de casa pelo aluno ou adquirido na cantina.
- Os serviços de alimentação oferecidos na escola (lanche e almoço) são opcionais e fornecidos pela Noz na Escola – empresa especialista na prestação destes serviços.
- A cantina não vende refrigerantes, frituras e salgadinhos.
- Não é permitida a venda de alimentos pela cantina nos horários em que os alunos estão em aula.
- Alimentos comprados fora da escola no horário de almoço só podem ser consumidos no restaurante ou nos locais específicos para isso.

10. Biblioteca

- O Colégio Divino Salvador incentiva o hábito da leitura e ensina os procedimentos de uso da biblioteca desde cedo. Para isso, os alunos devem respeitar as regras estabelecidas neste ambiente.
- Se o aluno perder ou danificar livros da biblioteca, estes deverão ser repostos pelo aluno.
- A retirada de um livro só é permitida após a devolução do livro anterior.
- O controle de retirada de livros é feito pela responsável da biblioteca

11. Saúde

PRINCIPIOS DE CONVIVÊNCIA 2025

- Quando o aluno estiver doente, os pais devem comunicar à escola pela Agenda Edu ou por telefone junto às secretárias de coordenação.
- Dependendo da doença, a escola, orientada por profissional qualificado, enviará um comunicado com esclarecimentos sobre a mesma para todos os alunos da turma.
- Por lei, o colégio somente administrará medicamentos mediante à solicitação do responsável por escrito na agenda, com a devida cópia da receita médica; Resolução RDC nº 344 (12/05/1998) da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), que diz: “proibido administrar medicamentos sem prescrição médica”.
- É importante que os responsáveis mantenham seus dados atualizados para eventuais comunicações e encaminhamentos de emergência.

12. Disciplina- regras, limites e valores

Os valores do Colégio Divino Salvador são amplamente divulgados e reforçados. É fundamental que as famílias estejam de acordo com os mesmos para o bom desenvolvimento das relações com a escola.

- O Colégio Divino Salvador espera a parceria das famílias na exigência e prática das regras e valores estabelecidos pela escola.
- Em caso de conflitos, o primeiro procedimento adotado pela escola é a escuta de todas as partes envolvidas, antes de tomar qualquer providência, ainda que isto leve mais tempo do que o esperado por qualquer dos envolvidos.

É vedado aos alunos:

- Participar de jogos de azar (baralho, carteados ou outros) nas dependências do colégio.
- Portar ou fazer uso de armas brancas ou armas de fogo inclusive réplicas;
- Fumar e/ou utilizar-se de drogas lícitas ou ilícitas, ou incentivar o seu uso dentro do colégio ou imediações.
- Praticar qualquer tipo de violência física, verbal ou moral, ou de cunho preconceituoso, através de bullying, cyberbullying (Lei 13.185/2015), uso ofensivo e/ou depreciativo nas redes sociais.
- Comportar-se de maneira violenta e/ou imoral nas dependências da escola e imediações, ou em qualquer lugar em que for identificado como aluno do Colégio Divino Salvador.
- Manifestar atitudes típicas de namoro nas dependências do colégio.
- Fazer comércio nas dependências do colégio sem a autorização da direção e/ou coordenadores.
- Fazer dentro ou fora do colégio: filmagens, postagens de comentários, fotos, imagens do colégio, imagens de alunos uniformizados sem autorização da coordenação e/ou direção.
- Usar, sem a devida autorização, o nome do colégio para qualquer tipo de propaganda, campanha ou promoção.
- Utilizar meios fraudulentos em documentos escolares, na realização de provas e trabalhos. Conforme o Regimento Escolar, atitudes como as descritas acima acarretarão a nota zero na atividade em questão, podendo ainda serem acrescentadas outras penalidades.
- Não há intervalos no decorrer das aulas, devendo o aluno permanecer na sala de aula entre uma aula e outra.
- Não é permitido o uso de dispositivos eletrônicos sem a prévia autorização da Direção/Coordenação e ou professor (a).
- Não é permitido, em hipótese alguma, a utilização de aplicativos que estimulem a disseminação de mensagens anônimas ou que estimulem a calúnia e a difamação de alunos e profissionais da Escola.
- É proibido o uso de caixas de som portátil nos espaços da escola. Caso os alunos tragam para a escola, ela será recolhida e entregue para a orientação educacional.

PRINCIPIOS DE CONVIVÊNCIA 2025

- Ocupar-se durante a aula com qualquer atividade que seja alheia ao plano de aula proposto pelo professor (a)
- Qualquer ação que possa produzir danos materiais ao estabelecimento, ou em objetos de propriedades de colegas, funcionários ou de professores.
- Na ocorrência do fato acima o aluno (seu responsável) deverá indenizar o prejuízo

13. Medidas disciplinares

Para os Alunos do Fundamental 1 (a partir do 2º ano), Fundamental 2 e Médio

- Pela inobservância dos princípios de convivência, poderão ser aplicadas aos alunos as seguintes sanções educacionais:

I - Orientação pedagógica – Realização de sessões de orientação e diálogo com o aluno, promovendo a reflexão sobre seu comportamento e suas consequências.

II - Advertência verbal e/ou escrita – Emissão de um alerta formal, que poderá ser registrado, para reforçar a seriedade da situação e a necessidade de mudança de atitude.

III - Reunião com os responsáveis – Convocação dos responsáveis pelo aluno para discussão de medidas de acompanhamento e apoio que contribuam para seu desenvolvimento.

IV - Plano de acompanhamento comportamental – Estabelecimento de um conjunto de metas e atividades personalizadas para auxiliar o aluno no desenvolvimento de autocontrole e de atitudes mais positivas.

V - Atividades de reparação – Envolvimento do aluno em tarefas de caráter educativo, como ações de apoio à escola ou à comunidade, visando ao desenvolvimento da responsabilidade. Esta ação deverá ser planejada em comum acordo com os responsáveis pelo aluno e podem ser ações de reparação, reorganização e/ou apoio a colega, professor ou funcionário envolvido na infração.

VI - Suspensão temporária – Afastamento do aluno das atividades escolares por até três dias, com o intuito de proporcionar um período de reflexão sobre o comportamento inadequado. Essa medida poderá ser reeditada caso ocorra reincidência de atitudes graves, buscando promover uma reavaliação contínua do comportamento e do impacto de suas ações no ambiente escolar.

VII - Transferência por medida de cautela – Em casos mais graves ou de reincidência, que possam representar risco ou prejudicar o ambiente escolar de maneira significativa, o aluno poderá ser transferido para outra instituição de ensino.

Parágrafo único: A ordem das ações disciplinares poderá variar de acordo com a gravidade da infração avaliados pelo (s) professor (es), coordenação ou direção.

- Havendo falta grave por desvio de comportamento e/ou conduta social inadequada pode-se suspender a prestação do serviço do aluno que for indisciplinado como consta no contrato de prestação de serviços.
- Quando os atos de indisciplina puderem implicar riscos à integridade (física ou psíquica e/ou moral) de um aluno, ou de outrem, ou do coletivo, inclusive abrangendo a preservação da

PRINCIPIOS DE CONVIVÊNCIA 2025

imagem, identidade, e com base em nossa responsabilidade de cuidar, respeitar e proteger e tendo já esgotadas a possibilidade de outros recursos, será contemplada a possibilidade de transferência como medida de cautela, indicada, após avaliação criteriosa, pelo conselho de classe formado pelo professor regente, orientador educacional, coordenador pedagógico e diretor pedagógico.

- Nos casos de ato infracional (conduta descrita como crime ou contravenção penal), a apuração e avaliação dos fatos serão procedidas por comissão indicada pelo Diretor Pedagógico que emitirá parecer conclusivo sobre a solicitação aos responsáveis da transferência compulsória. Este parecer será submetido ao Conselho de classe e encaminhado à homologação do diretor, que fará os encaminhamentos processuais necessários.
- Advertências verbais e escritas e as suspensões são da competência do Diretor Pedagógico e/ou da Coordenação Pedagógica do Curso. As demais orientações são feitas pelo Serviço de Orientação Educacional (SOE).
- Todos os fatos referentes ao aluno, em sala de aula ou em qualquer outro setor do colégio, serão do conhecimento do professor regente e anexados à ficha individual do aluno.
- Os responsáveis pelo aluno assumem direitos e obrigações para com a escola ao efetuar a matrícula e assinarem o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. Dessa forma, está implícita a aceitação das leis e demais dispositivos que regem a educação no país, bem como das normas e regulamentos do Colégio Divino Salvador - Jundiáí.

14. Formação das classes por série

Para os Alunos do Fundamental 1 (a partir do 2º ano), Fundamental 2 e Médio

- Organizamos os agrupamentos dos alunos nas classes considerando critérios que julgamos fundamentais para o desenvolvimento das relações na escola:
 - Manter o equilíbrio entre o número de alunos em turmas da mesma série e período.
 - Manter o equilíbrio entre o número de meninos e meninas em cada turma da mesma série e período.
 - Garantir que os alunos tenham oportunidade de estabelecer vínculos de amizade ao longo da escolaridade.
 - Garantir que os alunos tenham oportunidade de estabelecer novas relações ao longo da escolaridade.
- Para assegurar que todos esses critérios sejam mantidos ao longo da escolaridade, as turmas são reorganizadas para formar novos grupos sempre ao final do 1º ano do Ensino Fundamental 1, do 5º ano (Ensino Fundamental 1), do 7º ano (Ensino Fundamental 2), e sempre que houver ampliação do número de turmas na mesma série, pois entendemos que é saudável para a comunidade escolar garantir a integração de alunos novos e antigos.
- Os agrupamentos respeitam o número máximo de alunos estabelecido pela equipe de gestão para cada série, considerando o espaço físico, a proposta pedagógica e as necessidades do grupo de alunos, garantindo assim a realização da proposta pedagógica do Colégio Divino Salvador com qualidade.

PRINCIPIOS DE CONVIVÊNCIA 2025

- Valorizamos a diversidade nos grupos de alunos, bem como os organizamos de modo a garantir o trabalho individual, o atendimento às necessidades de todos os alunos, sempre em busca do melhor aproveitamento de cada um. Para isso, estabelecemos critérios e limites que contribuem para que o atendimento aos alunos seja excelente. Em caso de dúvidas sobre quaisquer decisões da escola, esclareça com nossa equipe de coordenação.
- A solicitação de mudança de classe, após o inserimento proposto, será feita após o cumprimento das etapas descritas e comunicadas pelos diferentes segmentos. As mudanças somente serão efetivadas após análise criteriosa pelo coordenador (a) pedagógica e pelo orientador educacional. Não caberá recurso à decisão desse colegiado.

15. Representantes de Classe

- Os alunos serão escolhidos sob a orientação do professor regente da classe e seu papel é ser o elo entre a classe e a escola (colegas, professores, coordenação, direção) para expressar, com responsabilidade, os anseios e as demandas.
- O número de alunos será proporcional ao número de alunos da classe, sendo o número mínimo de dois.

16. Professores Regentes

- É o (a) professor (a) que zela especialmente por determinada classe; o regente pode ser procurado por pais e alunos sempre que julgarem necessário. Para isso, há um horário semanal de atendimento, com agendamento prévio. O professor regente também tem a função de contatar os pais quando julgar necessário.

17. Serviço de Orientação Educacional (SOE)

- Vinculados ao SOE estão os psicólogos e auxiliares de disciplina. Os profissionais do SOE têm um trabalho integrado com a direção, coordenações, professores, pais e alunos.

18. Comunicação

- Site www.divinojundiai.com.br – atualizado frequentemente, possui informações da secretaria, da área financeira, informações pedagógicas, fotos e vídeos dos alunos, acesso às mídias sociais em que a escola está presente, dentre outras informações. Lá encontra-se o link para o acesso restrito, onde há informações financeiras, pedagógicas e de saúde de cada aluno.
- Curta o Colégio Divino Salvador Jundiá no Facebook para ter notícias da escola, ver dicas culturais, dicas de leitura e sustentabilidade, além de interagir conosco. Estamos também no Instagram e YouTube.
- AgendaEdu ferramenta exclusiva para as informações do dia a dia do colégio. É de responsabilidade dos pais e responsáveis consultar a Agenda Edu frequentemente para obter as informações do Colégio. Se ocorrer dificuldades para o acesso entre em contato com a secretária de coordenação.

19. Aos pais

- A adesão às Normas e aos Princípios de Convivência é obrigatória a partir do momento em que o aluno é matriculado no colégio. Portanto, leiam atentamente para que juntos auxiliemos as atitudes de seus filhos e nossos alunos.
- Não estacionar nas vagas destinadas às peruas escolares, às pessoas portadoras de necessidades especiais, nem na faixa de travessia de pedestres.
- Por questões de segurança, orientar os (as) filhos (as) para que não permaneçam na praça ou nas calçadas em frente ao colégio e nem nas demais imediações. Se houver qualquer situação que possa provocar fragilidade na segurança, comunique-se prontamente com a portaria do colégio.

Para Alunos (as) da Educação Infantil e 1º ano do Ensino Fundamental

Os alunos nesta etapa têm contato com o seu primeiro ambiente escolar. É nesta fase que começam a desenvolver as noções de valores, justiça e de moralidade, juntamente com o aprimoramento de seu desenvolvimento intelectual, social, motor e cognitivo.

Assim, supõe-se precoce identificar algumas atitudes como indisciplina, de forma que, os atos “chamados de indisciplina” seriam, na verdade, inerentes ao desenvolvimento da criança que está se constituindo, aprendendo, que está iniciando seu convívio com regras e que, por isso, não pode ser identificada como indisciplinada. (Adaptado de “Existe indisciplina na Educação Infantil?” -FRANZOLOSO, Mariana Ribeiro)

A partir desta premissa tomamos como conduta o diálogo, abrangendo os educadores, os responsáveis e o (a) aluno (a), para que as atitudes possam ser compreendidas, discutidas e reconstruídas nas diversas esferas de convívio da criança.

20. Parceria com os pais/ responsáveis

Os pais, como primeiros educadores, devem assumir papel colaborativo com a escola, na construção dos limites que devem ser adquiridos pelos seus filhos (as) e que a vida em sociedade exige de todos nós. Daí a importância do diálogo e da confiança depositada em nossa proposta pedagógica.

21. Orientações práticas

- Para os responsáveis dos (as) alunos (as) da Educação Infantil e 1º ano do Ensino Fundamental

- **ENTRADA:** A abertura do portão (2) da Educação Infantil no período matutino ocorrerá às 6h50min e o seu fechamento às 7h15min. No período vespertino a abertura ocorrerá às 12h50min e seu fechamento às 13h15min. Valorizamos a pontualidade tanto na entrada quanto na saída.
- Após o horário estipulado, a criança deve entrar pelo portão principal da escola.
- A criança deverá levar sua mochila para a sala de aula e ir ao encontro de sua turma.

Importante: por ser um momento de acolhida do grupo e de organização da rotina escolar, as professoras e assistentes não atenderão os pais ou responsáveis nem receberão recados. Por favor, utilizem a Agenda Edu.

PRINCIPIOS DE CONVIVÊNCIA 2025

- **SAÍDA:** para o Infantil 1, 2 e 3 no período matutino a mesma ocorrerá às 11h50min e no vespertino às 17h50min. Para o Infantil 4 no período matutino ocorrerá às 12h00 e no vespertino às 18h00, e para o Infantil 5 e 1º ano no período matutino ocorrerá às 12h10min e no vespertino às 18h10min.
- Para aguardar a saída, as crianças serão incentivadas a respeitarem o distanciamento conforme a demarcação de solo. Os pais devem aguardar seu(sua) filho(a) no pátio, após a identificação do responsável pela assistente. O nome da criança será anunciado pelo sistema de som e a ela se dirigirá para o local de encontro com o seu responsável.
- **LANCHE:** fica à critério da família, enviar de casa ou efetivar o contrato com a cantina para o fornecimento e envio do lanche. Lembramos que as crianças não frequentam a cantina da escola. Caso a opção seja o lanche elaborado em casa, algumas restrições devem ser observadas: chocolates, refrigerantes, salgadinhos de pacote e bolachas recheadas. Frutas devem sempre compor o lanche da criança.
- Caso haja esquecimento do envio do lanche, a escola através da cantina, o providenciará. Fica sob a responsabilidade da família ressarcir o valor do lanche à cantina no dia seguinte.
- Em virtude das regras sanitárias, evitaremos a partilha dos lanches.
- **PARQUE:** é o momento de brincar. O ato de brincar na primeira infância tem muito valor, já que, mais que diversão, esse é um momento de novos aprendizados pedagógicos, motores e sociais.
- Na interação do livre brincar entre as crianças é comum ocorrerem disputas, conflitos e discussões e nesses casos a professora fará a mediação. Apesar dos cuidados para a prevenção de acidentes, eles ocorrem. Em caso de acidente, a criança será encaminhada para a enfermaria.
- **ENFERMARIA:** Resolução RDC nº 344 (12/5/1998) da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA): “proibido administrar medicamentos sem prescrição médica”.
- Quando for necessária a administração de doses de medicamentos no período escolar, os responsáveis deverão comunicar a professora pela Agenda Edu e enviar a prescrição médica e a medicação na mochila do aluno. Dessa forma, orientadas pela receita médica, as técnicas de enfermagem administrarão no horário correto a dosagem prescrita.
- Em casos de acidentes, as técnicas de enfermagem prestarão os primeiros atendimentos necessários e dependendo da gravidade entrarão em contato com os responsáveis para os procedimentos seguintes. Dessa forma, é fundamental que telefones e o aplicativo Agenda Edu estejam atualizados.
- **ANIVERSÁRIO NA ESCOLA:** para a realização de uma pequena comemoração na escola, a família deve entrar em contato antecipadamente pela Agenda Edu com a professora para definir a data. Será permitido ao aniversariante oferecer um bolo (ou cupcake ou fatia embrulhada), e a condução dessa comemoração será realizada pela professora. **Não serão permitidos** convites de papel, lembrancinhas e presentes.
- Aniversários **fora do ambiente escolar** não são de nossa responsabilidade e, sendo assim, não faremos a entrega de convites, lembrancinhas e presentes. A escola também não se responsabiliza pela lista de convidados e nem pelo critério de sua elaboração, assim como não se responsabiliza pelas possíveis ocorrências dessa comemoração.
- **MATERIAIS:** é importante que **todo** o material utilizado no corrente ano seja identificado com o nome do aluno. Lembramos que é muito importante atribuir à criança a responsabilidade de organizar sua mochila e pertences.
- É de fundamental importância que as crianças sejam orientadas para evitarem carregar material desnecessário, assim como utilizar mochilas desproporcionais ao seu objetivo.

21. Orientações gerais

- Para os responsáveis dos (as) alunos (as) da Educação Infantil e 1º ano do Ensino Fundamental

- Adereços: não é permitida a vinda da criança com pulseiras e colares que “estouram”, ou seja, feitos com miçangas e látex. Assim como portar relógios, óculos escuros, brinquedos, pelúcia, pop it e chaveiros nas mochilas.

PRINCIPIOS DE CONVIVÊNCIA 2025

- A criança não deverá vir à escola mascando chicletes, nem portando doces em geral.
- Dê preferência ao uso de tênis. Quando estiver calor e não tiver aula de Educação Física, a criança poderá vir de sandália rasteira ou crocs, desde que estejam presos no calcanhar. Caso a criança não venha de tênis no dia em que houver Educação Física, ela não poderá participar da aula.

22. Relação Escola-Família

- Para os responsáveis dos (as) alunos (as) da Educação Infantil e 1º ano do Ensino Fundamental

- O Colégio preza por uma relação de construção, parceria, respeito e diálogo.
- Toda comunicação será feita através da Agenda Edu, inclusive os agendamentos. No caso de ocorrências, essas também serão comunicadas por esse aplicativo e se houver necessidade procure a coordenação para atendimento pessoal.
- **Importante:** não faremos atendimentos no horário de entrada e saída das aulas.
- Situações de conflitos e desentendimentos são inerentes ao cotidiano escolar. Entendemos que compete à escola compartilhar com as famílias o que considerar relevante para o processo educativo, utilizando como critério a recorrência e/ou a intensidade da situação. Atitudes como bater, empurrar, chutar, xingar e palavrões são comunicadas às famílias, assim como as consequências desses atos. Lembrando que a consequência é um processo construído com a criança, professora, coordenadora e/ou psicóloga por meio da mediação.
- Grupo de WhatsApp: na Educação Infantil e Fundamental 1 de nossa escola, a maioria dos pais participa de grupos de WhatsApp para trocar informações relacionadas ao dia a dia das crianças. Entendemos que esse canal ajuda muito a tratar rapidamente de assuntos corriqueiros que envolvem toda sorte de combinados, os quais podem vir a fortalecer as relações de convívio. Esse é o aspecto que vemos como mais positivo. Porém, vivemos muitas situações nas quais a escola não é informada ou é informada indiretamente sobre cenas distorcidas do cotidiano, parcialmente analisadas, com uma lupa sobre ações de crianças e/ou professores, nas quais, via de regra, há estigmatizações, prejulgamentos superficiais e, muitas vezes, deixando de lado a escola, a principal interessada em esclarecer qualquer ocorrido.
- Dessa forma resta à escola, nessas circunstâncias, realizar um conjunto de ações que visem comunicar e esclarecer encaminhamentos que deveriam fazer parte da confiança básica dos familiares em relação aos profissionais.
- Uma criança que agride não é, necessariamente, uma ameaça; um objeto que desaparece não é, necessariamente, resultado de um furto; um adulto que fica bravo não foi, obrigatoriamente, inadequado; uma frase tirada do contexto (coisa comum para uma criança que relata uma cena em casa) não quer dizer, literalmente, o que foi dito; uma família desorganizada temporariamente não deixa de amar e cuidar de seus filhos; uma provocação infantil não é sempre bullying. Precisamos ponderar, e quem pode fazer isso, com toda a propriedade, somos nós, os profissionais da escola escolhida pelas famílias para acolherem seus filhos!
- Há também outras situações igualmente embaraçosas nas quais surgem desrespeito entre pais, mães, responsáveis, com escritas que acuam, constrangem, julgam ou reprimem condutas, nem sempre conhecidas devidamente. A expressão desses julgamentos efêmeros ganha concretude escrita, ao contrário das palavras orais que se esvaem e são esquecidas. Indisposições e eventualmente inimizades são criadas desnecessariamente.
- Surge em cena algo que conversamos imensamente com nossos alunos: determinadas conversas, determinados assuntos DEVEM ser tratados face a face, pessoalmente, mediados por olhar, tom de voz, gestos e com o equilíbrio necessário quando enfrentamos contendas comuns à vida na coletividade.
- Assim, assumimos, a tentativa de deixar-lhes recomendações para que os grupos de WhatsApp entre pais e mães caminhem com tranquilidade, respeito mútuo e amabilidade frente a temas desafiadores.

PRINCIPIOS DE CONVIVÊNCIA 2025

Ponderar: é esperado que alguns pais se angustiem mais que outros frente a algumas situações. Assim, vale a experiência e os comentários de quem já viveu situações análogas e sempre pode contribuir. Forma-se, então, uma rede que se autorregula e se ajuda nos desafios esperados ao longo do crescimento num grupo de convívio escolar.

Compreender: que os membros do grupo pensam de formas diferentes e têm distintos graus de intimidade, ou seja, lidam de forma mais ou menos reservada, a depender do assunto e da forma como ele é apresentado.

Endereçar: atuar no grupo de forma a dimensionar a necessidade de remeter à escola quando as questões precisam ser tratadas pela orientação e somente encontram razão de ser se abordadas na escola e pela escola.

Dialogar: lembrar sempre que o diálogo, seja em redes sociais ou pessoalmente, é uma via de mão dupla, em que cada um tem o direito de colocar suas ideias nos limites do direito do outro, cuidando da linguagem e demonstrando o respeito que todos merecemos.

Lembramos que temos sempre um canal aberto para os esclarecimentos e dúvidas que possam surgir durante o ano letivo e esperamos que a reflexão e a transparência sobre os alcances desta ferramenta como mediadora de temas complexos entre pais e escola tendam a amadurecer na comunidade escolar.

Equipe Pedagógica 2025